



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua: Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais.

Nota Técnica Explicativa nº 01

A estratégia de nº 07 referente ao Indicador 1A da Meta 1 do Plano Municipal de Educação possui inconsistência em sua redação, qual seja:

7 – Ampliar o transporte urbano para crianças de 4 e 5 anos em 50% (cinquenta por cento) no prazo de cinco anos.

Pois, o transporte não foi implantado em sua totalidade no período citado nessa estratégia do PME (Plano Municipal de Educação), devido à questão logística na capacidade de atendimento, visto que deverá ser analisada sua implantação em período a ser determinado. Há estudos para a criação do cargo de monitoras de transporte escolar e posterior contratação, viabilizando também um veículo para transporte com segurança às crianças a serem atendidas.

Isto posto, tem a presente nota técnica explicativa por finalidade corrigir a redação da referida estratégia, acrescentando-lhe informações que possibilitarão seu correto monitoramento ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação.

Assim sendo, a referida estratégia passará, para fins de monitoramento, a ter a seguinte redação:

7 – Ampliar o transporte urbano para crianças de 4 e 5 anos em 50% (cinquenta por cento) no prazo de cinco anos assim que for implantada a logística na capacidade de atendimento com segurança a demanda a ser atendida.

Seja dada ciência a Comissão Coordenadora e em Audiência Pública a quem possa interessar.

Pedro da União, 30 de Setembro de 2024.

Responsável pela elaboração

Chefe Comissão